LEI Nº 1804 de 22 de outubro de 2013

"Institui o Programa *"Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Câncer do Colo do Útero"* no Município de Monte Mor e dá outras providências."

(Autoria: Vereadores Neide Garcia Fernandes e Vanderlei Soares)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa ***"Semana Municipal de Conscientização , Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Câncer do Colo do Útero"***, no Município de Monte Mor, no período da primeira semana de outubro de cada ano.

Artigo 2º - A organização e implementação do Programa "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Câncer do Colo do Útero, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Entende-se como "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Câncer do Colo do Útero, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagem sobre o que é câncer de mama e de colo uterino e suas formas de prevenção, ao longo do ano, entre outros atos de procedimento lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta Lei, em parceria com a Secretaria Estadual e Ministério da Saúde;

II – colocar à disposição da população feminina exames gratuitos para a prevenção ao câncer de mama e de colo de útero (papanicolau ou colposcopia), em parceria com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando durante a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Câncer do Colo do Útero", debates e palestras, seminários e congressos sobre a referida doença.

Artigo 4 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 22 de outubro de 2013.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana